

Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro

Rua Wenceslau Bras, 747, Cx B, Centro Mariana/ MG

INDICAÇÃO: 502/2021

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Alves Bento
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.
Mariana-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 502
EM 22/01/21 / 16:38
Scarlett Spaulle

Prezado Senhor,

O vereador que a esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação: **que sejam revistas as posições das faixas de pedestre situadas nas esquinas das ruas da cidade: Rua Bom Jesus esquina com Rua Praia do Canela, Rua Cascalheira e Avenida Manoel Leandro Correia; Av. dos Salgueiros com: Rua das Margaridas, Rua das Bromélias, Rua M, Rua dos Jasmins, Pindaíba, Rua Nossa Senhora do Rosário e Camélias; Rua Emilio Pimenta; Rua do Patrocínio; Av. dos Pinheiros; Rua José Lúcio; Rua José Megda Reis; Av. José Maria Fernandes; Rua Ricardino Francisco de Paula e Rua Monsenhor Rafael Coelho; Rua Wenceslau Braz; Rua Santa Cruz e Av. Marginal; Av. Manoel Leandro Correia e Rua Amílcar Neves; Av. Manoel Leandro Correia, Travessa Juscelino Kubitschek e Av. Getúlio Vargas; Rua Mestres Nicanor e Rua Wenceslau Brás.**

Mariana, 22 de janeiro de 2021.

Justificativa:

A fim de se atender aos anseios dos condutores e, para dar mais segurança aos pedestres, por meio desta, requer o pedido supra, haja vista que a localização da faixa de pedestres deve ser cuidadosamente analisada a fim de se evitar que o mau posicionamento induza ao desrespeito da mesma, tanto por parte do pedestre quanto do condutor do veículo.

Portanto a faixa deve ser locada de maneira: a) a evitar ao máximo que o pedestre seja desviado de seu caminho natural oferecendo sempre que possível o trajeto mais curto; b) a concentrar o fluxo de pedestres nos locais que propiciem maior segurança de travessia; c) a orientar os pedestres em interseções complexas, os caminhos a serem percorridos; d) que condutor do veículo tenha a melhor visualização e percepção do pedestre e da faixa.

Ademais, em esquinas deve ser locada na bisetriz observando a distância de no mínimo 1,0 m do alinhamento do meio fio da via transversal:


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/03/2021
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Rua Wenceslau Bras, 747, Cx B, Centro Mariana/ MG

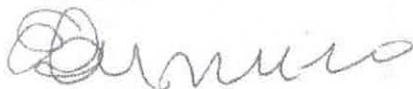
Neste sentido, a intervenção supra é de fundamental importância, para que se tenha um trânsito mais seguro para todos.

Certo de que esta indicação encontrará a guarida necessária, apresento-a.

Saudações Legislativas,

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/03/2021

 Presidente  Secretário